



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 273^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 25/01/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima septuagésima terceira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ); Ana Paula de Oliveira da Costa, Diretora Socioambiental (DISAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.12756/15 – Instituto Estadual do Ambiente.** Requerimento: Criação de Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer estratégias para a implantação da Política de Segurança de Barragens, em cumprimento à Lei Federal 12.334/10. Decisão: Conforme considerações do Vice-Presidente e indicações registradas diretamente nos autos do processo administrativo, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada através de Portaria INEA/PRES, no



**SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE**

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Boletim de Serviço do INEA. **III. E-07/509.672/12 – Monty Eugene Martin.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Piabanha (SUPPIB), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **IV. E-07/002.14392/15 – SUPMEP (Marcus Vinicius Cunha Filho).** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de obra. Decisão: Conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, com vistas ao embargo da obra. **V. E-07/508.770/10 – Jayme Pontes Pacheco.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **VI. E-14/01580/00 – Roberto Pagnocelli.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no bojo da Ação Judicial 0005812-97.2006.8.19.0037. Decisão: Conforme considerações do Gerente de Contencioso e Relações Institucionais da Procuradoria do INEA, o Conselho Diretor aprovou a proposta de TAC. **VII.** O Vice-Presidente informou aos demais Diretores que foi enviada consulta à Procuradoria do INEA sobre a possibilidade de simplificação de procedimentos de fiscalização ambiental. As medidas, que incluem cancelamento de processos com multas que não são inscritas em dívida ativa e busca de novas soluções para órgãos públicos autuados, contribuirão para a redução do passivo existente, com consequente diminuição do custo e do esforço dispendidos em atividades que não agregam valor ao controle ambiental. **VIII.** O Vice-Presidente também informou sobre o projeto de integração entre o Portal de Licenciamento e o Sistema de Registro Integrado, operado pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), o que permitirá a troca de informações entre os órgãos, aumentando a segurança da informação e reduzindo a quantidade de documentos solicitados ao requerente pelo INEA. Como pré-requisito para a integração foi identificada a necessidade de se estabelecer a correlação entre os códigos utilizados pelo INEA e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do IBGE, que

contará com a colaboração do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e com o apoio da JUCERJA. **IX.**

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente
Id. 2148115-6

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. 2046253-0

MARIANA PALAGANOR RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. 4347983-9

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI BRAGA
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental - Id. 4274247-1

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. 3244728-0

ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA
Diretora Socioambiental
ID 556617-7